

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor DONIZETE DE LEITE BRITO (CPF/CNPJ 301.443.029-34), LUIZ CARLOS DOS SANTOS (CPF/CNPJ 150.973.159-87), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 07 de fevereiro de 2022 às 09:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de fevereiro de 2022 às 09:30, que se realizará na Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0007102-54.2016.8.16.0014 - Cumprimento de sentença
Vara	10ª Vara Cível de Londrina/PR
Exequente (01)	MARIA LEILA FERREIRA (CPF/CNPJ 328.238.519-68)
Adv. Exequente	Michel Alcazar Nakad (OAB/PR 58.795) (mov. 120.1, fls. 285 e 286)
Executado (a) (01)	DONIZETE DE LEITE BRITO (CPF/CNPJ 301.443.029-34)
Adv. Executado	Marcos Barbosa (OAB/PR 80011) (mov. 67, fls. 193)
Executado (a) (02)	LUIZ CARLOS DOS SANTOS (CPF/CNPJ 150.973.159-87)
Depositário Fiel (1)	DONIZETE DE LEITE BRITO
End. da Guarda (01)	Rodovia João Alves da Rocha Loures, +/- 134, Londrina/PR, CEP 86109-990 (mov. 400.1, fls. 915)
Penhora realizada	09/10/2020 (mov. 334.1, fls. 809)
Débito Primitivo	R\$ 130.441,55 - 30/06/2019 (mov. 211, fls. 563/564)
Débito Atualizado	R\$ 221.742,67 - 19/11/2021

Qualificação do(s) Bem (01).....R\$ 702.054,46

ÁREA DE TERRAS RURAIS sob n. 135, medindo a área de 2,59 alqueires paulistas, ou sejam, 62.678,00m², que correspondem a 6,26 hectares, situado na Gleba Ribeirão Três Bocas, neste Município e Comarca, com as seguintes características e confrontações: começa com um marco nº 135-A cravado à beira da estrada que vai a Londrina, daí segue rumo sul verdadeiro, confrontando com o lote nº 134-A até encontrar o córrego oleandra, tendo-se medido 359 metros até encontrar o outro marco nº 135-134-A cravado à margem esquerda do correio, daí seguiu-se correio abaixo, confrontando com o lote 135-A medindo-se 190 metros aproximadamente pelo córrego ou 180 metros em projeção horizontal, até o marco nº 135-136 cravado à beira do correio, daí a rumo norte verdadeiro mediu-se 380,50 metros dividindo com o lote nº 136 até o marco nº 136-135 cravado à margem da estrada que vai a londrina, daí mediu-se pela estrada 125 metros a 60°00 SO e mais 70 metros a 37°00 SO até o marco inicial rumo a londrina, onde termina. Localizada na Rodovia (PR 218) João Alves da Rocha Loures +/- n. 134, nesta cidade, com acesso por estrada sem pavimentação, portão de acesso, em declive acentuado, por ponte sobre córrego, estrada cascalhada, arborização, mata ciliar, topografia irregular com declives/ativos acentuados. Lote de terras em declives, localização indicada pela Secretaria de Agricultura de Londrina Pr. Sem benfeitorias. n. 4.213 do 3º Ofício de Londrina/PR.

Avaliação Primitiva R\$ 686.350,00 - 27/07/2021 (mov. 400.1, fls. 915/917)

Avaliação Atualizada R\$ 702.054,46 - 19/11/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.03/Matr.4.213 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: DONIZETE LEITE DE BRITO E VILMA AUGUSTA DE SOUZA LEITE BRITO. Vendedores: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIAL GTP.

R.05/Matr.4.213– PENHORA – Autos: 0007102-54.2016.8.16.0014 – Vara: 10ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - Credor: Maria Leila Ferreira Devedor: Donizete Leite de Brito

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

AV.06/Matr.4.213– RETIFICAÇÃO DE PENHORA – Autos: 0007102-54.2016.8.16.0014 – Vara: 10ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - Credor: Maria Leila Ferreira Devedor: Donizete Leite de Brito.A Penhora constante do R-5 passou a recair sobre a integralidade do imóvel.

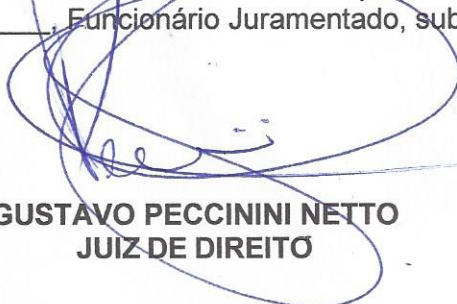
LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **DONIZETE DE LEITE BRITO (CPF/CNPJ 301.443.029-34), LUIZ CARLOS DOS SANTOS (CPF/CNPJ 150.973.159-87)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública,, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Londrina, 19 de novembro de 2021. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.


GUSTAVO PECCININI NETTO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras -
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor AMILCAR LEAO GONCALVES DIAS (CPF/CNPJ 171.370.632-68), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 07 de fevereiro de 2022 às 09:30, que se realizará na Local: www.nakakogueileiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de fevereiro de 2022 às 09:30, que se realizará na Local: www.nakakogueileiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0083141-05.2010.8.16.0014 - Cumprimento de sentença
Vara	10ª Vara Cível de Londrina/PR
Exequente (01)	ALICE MARIA BARRETO PRADO FERREIRA (CPF/CNPJ
010.224.538-07)	
End. Exequente	Rua Fidêncio Ramos, 195, Conj. 12, Vila Olímpia, São Paulo/SP,
CEP 04551-010 (mov. 1.1, fls. 04)	
Adv. Exequente	Guilherme Regio Pegoraro (OAB/PR 34.897) (mov. 13.1, fls. 622-
632)	
Exequente (02)	PAULO HORTO LEILÕES LTDA (CPF/CNPJ 01.393.833/0001-
22)	
End. Exequente	Rua dos Inconfidentes, 260, Jardim São Francisco de Assis,
Londrina/PR, CEP 86067-200 (móv. 1.1, fls. 04)	
Adv. Exequente	Guilherme Regio Pegoraro (OAB/PR 34.897) (mov. 13.1, fls. 622-
632)	
Executado (a) (01)	AMILCAR LEAO GONCALVES DIAS (CPF/CNPJ 171.370.632-
68)	
End. Executado(a) (01)	Rua Carlos Ano Bom, 30, Águas Brancas, Ananindeua/PA, CEP
67033-660	
Adv. Executado	Marcelo Araujo de Albuquerque Lima (OAB/PA 16.114) e Daniel
Lima de Souza Aguiar (OAB/PA 14.139) (mov. 1.39 e 7.2, fls. 552 e fls. 414)	
Depositário Fiel (1)	AMILCAR LEAO GONCALVES DIAS (CPF:171.370.632-68)
End. da Guarda (01)	Rua Carlos Ano Bom, 9-A, Águas Brancas, Ananindeua/PA, CEP
67033-660	
Penhora realizada	12/03/2013 (mov. 1.29, fls. 377)
Débito Primitivo	R\$ 773.782,27 - 01/06/2021 (mov. 246.1, fls. 1093)
Débito Atualizado	R\$ 823.342,76 - 29/10/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 2.040.750,00
Terreno Urbano: parte destaca de maior porção, com frente para a rua Carlos Ano Bom, coletado sob o nº 9-A, a 58 metros da Av. 2 de Junho, bairro Centro, na cidade e comarca de Ananindeua/PA, medindo 26,00m de largura na frente e nos fundos, por 120,00 metros de extensão em ambas as laterais, confinando pela frente com a citada rua, pela lateral direita com a rua Sol Nascente, pela lateral esquerda com a Distribuidora Lider, e pelos fundos com a área remanescente, perfazendo uma área de 3.120,00 m². Imóvel cadastrado na Prefeitura de Ananindeua sob o nº 126404/4. Matrícula nº 22067 do 1º CRI da cidade de Ananindeua/PA. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R\$ 2.040.750,00 - 02/09/2021 (mov. 268.1, fls. 1242/1243, 1268/1279, 1284/1287, 1294, 1297, 1337, 1466)
Avaliação Atualizada	R\$ 2.040.750,00 - 02/09/2021 (mov. 268.1, fls. 1242/1243, 1268/1279, 1284/1287, 1294, 1297, 1337, 1466)

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Matrícula - Bem nº 1

R.2/Matr.22067 - VENDA E COMPRA - Proprietária KLICIA REGINA DA SILVA OH vendeu para AMILCAR LEÃO GONÇALES DIAS.

R.3/Matr.22067 - PENHORA - Vara: 10ª Vara Cível de Londrina/PR - Exequente: AMILCAR LEÃO GONÇALVES DIAS - Executado: ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **AMILCAR LEO GONCALVES DIAS (CPF/CNPJ 171.370.632-68)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública,, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Londrina, 04 de novembro de 2021. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

GUSTAVO PECCININI NETTO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 996.059.707-59), , com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 07 de fevereiro de 2022 às 09:30, que se realizará na
Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de fevereiro de 2022 às 09:30, que se realizará na
Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0031163-13.2015.8.16.0014	-	Execução	de	Título
Extrajudicial					
Vara	10ª Vara Cível de Londrina/PR				
Exequente (01)	COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE				
ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI (CPF/CNPJ 79.457.883/0001-13)					
Adv. Exequente	Willyam Peres Barboza (OAB/PR 60614), Edgar Kindermann				
Speck (OAB/PR 23539), Carlos Arauz Filho (OAB/PR 27171) E Rafael Comar Alencar					
(OAB/PR 41585) (mov.1.3 fl. 61)					
Executado (a) (01)	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA				(CPF/CNPJ 996.059.707-59)
Depositário Fiel (1)	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA (CPF:996.059.707-59)				
End. da Guarda (01)	Rua Antonio Corrente, 12, Tamarana/PR, CEP 86125-000				
Penhora realizada	16/01/2020 (mov.84.1 fl. 224)				
Débito Primitivo	R\$ 38.416,31 - 15/09/2021 (mov. 202, fl.427)				
Débito Atualizado	R\$ 40.181,12 - 03/12/2021				
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 2.000,00				
Marca/Modelo	GM/MONZA 650, ano 1993/1993, placa AEE-6874, chassi 9BGJG11RPPB037046”				
RENAVAM nº 0061.492779-0/PR. apresentando 147.150 Km					
rodados, duas portas, cor vermelha, farol dianteiro esquerdo quebrado e desalinhados, sem					
grade dianteira, avarias e pequenos amassados na lataria/pintura, pintura deteriorada pelo					
tempo, rodas de ferro sem calotas, reboque/rabicho traseiro, pneus meia vida, interna em					
regular estado, mecânica aparentemente em regular/bom estado					
Avaliação	R\$ 2.000,00 - 03/10/2020 (mov.126.1 fl. 276)				

Ônus - Bem nº 1 - DETRAN: R\$ 178,23 - ATÉ 03/12/2021;

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 996.059.707-59)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

realização da Hasta Pública,, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem,afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Londrina, 03 de dezembro de 2021. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

GUSTAVO PECCININI NETTO
JUIZ DE DIREITO

LE0014CV003 54 68E.DOC

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **ANTONIO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 363.659.989-53)**, **IRONDINA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 576.823.309-10)**, **VLADIMIR ALMEIDA (CPF/CNPJ 369.330.829-20)**, **ZENILDA APARECIDA ALMEIDA (CPF/CNPJ 566.635.019-68)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 07 de fevereiro de 2022 às 09:30, que se realizará na
Local: www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de fevereiro de 2022 às 09:30, que se realizará na
Local: www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Autos nº.	0024931-87.2012.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial
Vara	10ª Vara Cível de Londrina/PR
Exequente (01)	ESPÓLIO DE ARNOLDO BULLE NETO REPRESENTANDO
POR RICARDO COELHO BULLE (CPF/CNPJ 024.322.268-87)	
End. Exequente	Avenida Higienópolis, 70, Sala 45, Centro, Londrina/PR, CEP
86020-080	
Adv. Exequente	Renato Tavares Yabe (OAB/PR 17656)
Executado (a) (01)	ANTONIO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 363.659.989-53)
End. Executado(a) (01)	Rua Maringá, 84, Jardim Ana Eliza, Cambé/PR, CEP 86187-450
Adv. Executado	Raje Mustapha Kassem (OAB/PR 56686)
Executado (a) (02)	IRONDINA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 576.823.309-10)
End. Executado(a) (02)	Rua Maringá, 84, Jardim Ana Eliza, Cambé/PR, CEP 86187-450
Adv. Executado	Suely Moya Marques Pereira (OAB/PR 48412) (mov. 466, fl 944)
Executado (a) (03)	VLADIMIR ALMEIDA (CPF/CNPJ 369.330.829-20)
End. Executado(a) (03)	Rua Alceu Segantin, 505, Jardim Guararapes, Londrina/PR, CEP
86038-420	
Executado (a) (04)	ZENILDA APARECIDA ALMEIDA (CPF/CNPJ 566.635.019-68)
End. Executado(a) (04)	Rua Alceu Segantin, 505, Jardim Guararapes, Londrina/PR, CEP
86038-420	
Penhora realizada	26/03/2020 (fls. 1042)
Débito Primitivo	R\$ 76.233,46 - 25/11/2019 (mov. 498, fl. 1005)
Débito Atualizado	R\$ 123.383,86 - 26/11/2021

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 3.061,84
01 Veículo VW/POLO SEDAN 1.6, Ano/Modelo 2003/2003, Placa DIT 7504, Renavam 00798955481, Chassi 9BWJB09A33P040357, cor prata, a gasolina, sem bateira, sem funcionamento/motor com problemas e faltando componentes, pintura e lataria com avarias, volante avariado, retrovisores quebrados, banco com rasgos, pneus ruins, sem grade dianteira, vidro parabrisa trincado, estando em mau estado de conservação.

Avaliação Primitiva	R\$ 3.000,00 - 03/08/2021 (fls. 1219/1220)
Avaliação Atualizada	R\$ 3.061,84 - 23/11/2021

Ônus - Bem nº 1
DETRAN: R\$ 1.438,07 - ATÉ 23/11/2021;

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exeqüente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ANTONIO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 363.659.989-53), IRONDINA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 576.823.309-10), VLADIMIR ALMEIDA (CPF/CNPJ 369.330.829-20), ZENILDA APARECIDA ALMEIDA (CPF/CNPJ 566.635.019-68)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública,, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem,afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Londrina, 26 de novembro de 2021. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

GUSTAVO PECCININI NETTO
JUIZ DE DIREITO

LE0014CV00354 68E.DOC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO (CPF/CNPJ 074.081.029-49)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 07 de fevereiro de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de fevereiro de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Autos nº.	0030149-43.2005.8.16.0014 - Cumprimento de sentença
Vara	4ª Vara Cível de Londrina/PR
Exequente (01)	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMENDADOR JULIO FUGANTI
Adv. Exequente	Giane Lopes Tsuruta (OAB/PR 10158); Gean Marcelo Lopes
Tsuruta (OAB/PR 85270)	
Executado (a) (01)	JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO (CPF/CNPJ 074.081.029-49)
Adv. Executado	Marcos Costa da Silva (OAB/PR 65646) (mov. 1.67, fl. 324)
Depositário Fiel (1)	JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO (CPF:074.081.029-49)
End. da Guarda (01)	Rua Senador Souza Naves, 09, Sala 705, Edifício Julio
Fuganti, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-160	
Penhora realizada	04/06/2013 (mov. 1.63, fls. 315 e 478)
Débito Primitivo	R\$ 82.968,76 - 10/02/2021 (mov.249, fls. 749)
Débito Atualizado	R\$ 100.612,64 - 03/12/2021
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 163.298,38
Direitos que o executado possui sobre o conjunto nº 705 (setecentos e cinco), com área de 51,81 metros quadrados, situado no 7º andar ou 10º pavimento do Edifício Comendador Julio Fuganti, nesta cidade, estando o dito conjunto, dentro das seguintes divisas e confrontações; - "De um lado, com o conjunto 704; de outro lado, com o término da construção; na parte interna com um corredor de uso comum; na frente, com a Avenida Paraná". Correspondendo a essa unidade, a uma parte ideal de 0,72% de participação nas coisas de uso comum, inalienáveis e indivisíveis. Matrícula nº 2478 do 4º CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.	
Avaliação Primitiva	R\$ 160.000,00 - 03/08/2021 (mov. 261, fls. 771/772)
Avaliação Atualizada	R\$ 163.298,38 - 30/11/2021

Matrícula - Bem nº 1

R.4-2.478 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: Maria Odete Scolari Casula e s/marido Wilian Casula, residente na Rua Ponta Grossa, 1.821, Apucarana/PR, Vendedores: Glaci Terezinha Costa Batista e s/m José Walter de Souza Batista.

R.5-2.478 – PENHORA – Autos: 0074746-87.2011.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Favor do Município de Londrina, Contra Maria Odete Scolari Casula.

R.6-2.478 – PENHORA – Autos: 0038581-46.2008.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Favor do Município de Londrina, Contra Maria Odete Scolari Casula.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOSÉ VIEIRA DA SILVA FILHO (CPF/CNPJ 074.081.029-49)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais

contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Londrina, 03 de dezembro de 2021. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Juliana Trigo de Araújo Conceição
Juíz(a) De Direito

54 68E.DOC





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Vila Fujita - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 35723524

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **RICHARD LUAN CALDEIRA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 096.892.029-28)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 07 de fevereiro de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de fevereiro de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local: www.nakakogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0073859-93.2017.8.16.0014 - Cumprimento de sentença
Vara 4º Juizado Especial Cível de Londrina/PR
Exequente (01) CTRACK RASTREAMENTO E LOG. LTDA (CNPJ 12.253.967/0001-64)
Adv. Exequente Eduardo Kotaka Júnior (OAB/PR 45.253), João Paulo Shiniti Itimuta Yagui (OAB/PR 51.968) e Barbara Buassi (OAB/PR 57.466) (mov. 1.2 e 115.1, fls. 07 e 209)
Executado (a) (01) **RICHARD LUAN CALDEIRA DE OLIVEIRA (CPF 096.892.029-28)**
Depositário Fiel (1) RICHARD LUAN CALDEIRA DE OLIVEIRA
End. da Guarda (01) R.do Congresso, 320, Pq Cambé, Cambé/PR, CEP 86191-090 (mov. 76.1, fls. 148)
Penhora realizada 17/01/2020 (mov. 76.4, fls. 152)
Débito Primitivo R\$ 6.461,98 - 13/05/2019 (mov. 44.1, fls. 95)
Débito Atualizado R\$ 11.124,67 - 11/11/2021
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 8.500,00
Um veículo marca/modelo: Volkswagen Gol Special, Placa: CRW-4H17, Chassi: 9BWZZZ377YP064595, Renavam: 730224090 Cor: azul, Ano/modelo: 2000/2000, Combustível: Gasolina, Espécie/Tipo: Passageiro/automóvel, Categoria: Particular.
Avaliação Atualizada R\$ 8.500,00 - 17/01/2020 (mov. 76.4, fls. 152)

ÔNUS DA MATRÍCULA: Ônus - Bem nº 1 - R\$ 2.391,90 - ATÉ 10/11/2021;

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: a) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo..

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **RICHARD LUAN CALDEIRA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 096.892.029-28)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso iniciará a partir da data do leilão, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Vila Fujita - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 35723524

promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;
2. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
3. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débitos de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.
4. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.
5. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.
6. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).
7. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
8. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exequente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
9. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.
10. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

Londrina, 11 de novembro de 2021. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Ana Paula Becker
JUÍZ(A) DE DIREITO

LE0014JE004 54 68E.DOC



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **PAULO MENEGNETTI DA COSTA (CPF/CNPJ 731.008.899-91)**, **TATIANA CATTAR DA COSTA (CPF/CNPJ 019.527.869-08)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 07 de fevereiro de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 18 de fevereiro de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** www.nakakogueleiloes.com.br, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0048303-89.2017.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial
Vara 3ª Vara Cível de Londrina/PR
Exequente (01) CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DOS TUCANOS (CNPJ 06.652.982/0001-82)

Adv. Exequente Yuri Augustus Barbosa Vargas (OAB/PR 61.470) e Marcus Vinícius Cineza da Silva (OAB/PR. 30.664)

Executado (a) (01) PAULO MENEGNETTI DA COSTA (CPF/CNPJ 731.008.899-91)

Executado (a) (02) TATIANA CATTAR DA COSTA (CPF/CNPJ 019.527.869-08)

Depositário Fiel (1) PAULO MENEGNETTI DA COSTA

End. da Guarda (01) Rua Orlando Maimone, 260, Apto 403, Bloco G, Vale dos Tucanos, Londrina/PR, CEP 86046-530

Penhora realizada 10/01/2020 (mov. 169, fls. 393)

Débito Primitivo R\$ 18.206,19 - 23/07/2019 (fls. 334/339)

Débito Atualizado R\$ 30.699,82 - 29/11/2021

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 211.227,40

01 Apartamento nº403, tipo "B-2", do Bloco "G", situado no 3º pavimento superior do CONJUNTO RESIDENCIAL SOLAR DOS TUCANOS, desta cidade, medindo a área total construída de 81,8698 m2, sendo 64,2557 m2 de área privativa e 17,6141 m2 de área de uso comum, correspondendo ao apartamento uma vaga de garagem e uma fração ideal de terreno de 0,0079, confrontando-se: "Na frente com o apartamento final 02 do bloco "G", de um lado com o apartamento final 04 do bloco "G"; de outro com o recuo junto ao bloco "F"; e aos fundos com o recuo junto a Data de terras nº II da quadra I, destacada dos Lotes 44C (subdivisão do Lote 44A) e 44B da Gleba Cambé." composto de 3 dormitórios, sala, copa/cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, com piso cerâmico, estando em regular estado de uso e conservação. Na parte de uso comum, sem elevador, hall de entrada, guarita/portaria 24h, portões de acesso com acionamento eletrônico, salão de festas, área de lazer. Matrícula nº 101.858 do 1º CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 170.000,00 - 21/07/2020 (mov. 202, fls. 438/439)

Avaliação Atualizada R\$ 211.227,40 - 29/11/2021

Matrícula - Bem nº 1

AV.1/101.858 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Sobre a totalidade do imóvel. Credora: Caixa Econômica Federal - CEF.

R.2/101.858 – PENHORA – 3ª Vara Cível de Londrina/PR, Autos: 48303-89.2017.8.16.0014 - Exequente: Condomínio Residencial Solar do Tucanos, Executados: Paulo Menegnetti da Costa e Tatiana Cattar da Costa.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **PAULO MENEGNETTI DA COSTA (CPF/CNPJ 731.008.899-91), TATIANA CATTAR DA COSTA (CPF/CNPJ 019.527.869-08),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;
5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débitos de natureza propter rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.
6. Com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do primeiro leilão, dê-se ciência às pessoas descritas no art. 889 do CPC, em especial às partes credora e devedora, do dia, hora e local dos leilões, por intermédio de seus advogados ou, caso não tenham procurador constituído nos autos, por meio pessoal (mandado ou carta registrada) ou, ainda, no caso de impossibilidade, pelo próprio edital, podendo o executado, até antes de assinado o auto ou o termo de arrematação/adjudicação, remir a execução na forma do art. 826 do novo CPC ou, se tratando de bem hipotecado, até a assinatura do auto de arrematação (desde que ofereça preço igual ao do maior lance oferecido – art. 902 do CPC). Observe-se os dispostos nos §§1º e 2º do artigo 22 da Lei 6.830/80 quando se tratar de Fazenda Pública.
7. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.
8. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil (não inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% sendo o imóvel de propriedade de incapaz), tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.
9. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

10. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
11. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exeqüente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
12. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.
13. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, o leilão deverá ser suspenso e as propostas deverão ser encaminhadas para apreciação do juiz que decidirá nos termos do art. 895, § 8º do Código de Processo Civil.
14. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

Londrina, 03 de dezembro de 2021. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Juliana Trigo de Araújo Conceição
JUÍZ(A) DE DIREITO

LE0014CV003 54 68E.DOC

